



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI nº 2.232/2006.**

**De 27 de dezembro de 2006.**

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pilar do Sul para o Exercício de 2007”**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Pilar do Sul, para o Exercício Financeiro de 2007, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes na Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.525.000,00</b>
Receita Tributária	2.730.000,00
Receita de Contribuições	130.000,00
Receita Patrimonial	294.250,00
Receita de Serviços	105.000,00
Transferências Correntes	17.720.750,00
Outras Receitas Correntes	2.545.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>475.000,00</b>
Alienação de Bens Imóveis	125.000,00
Transferências de Capital	350.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>24.000.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

## **01 – POR FUNÇÃO DE GOVÊRNO:**

01 – LEGISLATIVA	350.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	6.471.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.110.000,00
10 – SAUDE	4.350.000,00
12 – EDUCAÇÃO	8.794.000,00
13 – CULTURA	255.000,00
15 – URBANISMO	1.955.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00
26 – TRANSPORTE	40.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	300.000,00
29 – <u>TURISMO</u>	100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## 02 – POR SUBFUNÇÕES:

031 – AÇÃO LEGISLATIVA	350.000,00
062 – DEFESA INTERESSE PÚBLICO PROC. JUDIC	690.000,00
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	530.000,00
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.274.000,00
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	220.000,00
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.204,00
243 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	473.684,40
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	594.111,60
273 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	60.000,00
301 – ATENÇÃO BÁSICA	4.350.000,00
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS TRABALHADOR	2.555.000,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	7.086.000,00
362 – ENSINO MEDIO	100.000,00
364 – ENSINO SUPERIOR	186.000,00
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	847.000,00
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.555.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	2.555.000,00
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.000,00
606 – EXTENÇÃO RURAL	275.000,00
695 – INCENTIVO AO TURISMO	100.000,00
752 – ENERGIA ELÉTRICA	260.000,00
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00
TOTAL GERAL	24.000.000,00

## 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES	18.500.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.279.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
TOTAL DA DESPESA	24.000.000,00

## 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

01 – LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	350.000,00
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO	
02 – EXECUTIVO	
02.02 – GABINETE DO PREFEITO	850.000,00
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E SEG PUBLI	
02 – EXECUTIVO	
02.03 – EDUCAÇÃO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	3.700.000,00
02.03.02 – FUNDEF	4.268.000,00
02.03.03 – ENSINO MEDIO E SUPERIOR	286.000,00
02.03.04 – ESPORTE	300.000,00
02.03.05 – CULTURA	255.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR	3.976.000,00
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – EXECUTIVO	
02.05 – URBANISMO	
02.05.01 – ADM SERV. MUNICIPAIS	2.055.000,00
02.05.02 – TURISMO E DESENV ECONOMICO	100.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.06 – FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
02.06.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS.	750.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.07 – SECRET DESENVOLVIMENTO RURAL	2.555.000,00
02.07.01 – SECRET DESENV RURAL	315.000,00
02.07.02 – AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
02 – EXECUTIVO	
02.08 – ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E R.H.	280.000,00
02.08.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
02 – EXECUTIVO	
02.09 – DESENVOLVIMENTO INTEGR SOCIAL	1.210.000,00
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL	
02 – EXECUTIVO	
02.10 – NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTARIOS	690.000,00
02.10.01 – SECRETARIA E DEPEND	
02 - EXECUTIVO	
02.11 – FUNDO ESPECIAL – FERAIM	2.160.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>24.000.000,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de Dezembro de 2006.

**Luiz Henrique de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Marcelo Albino de Carvalho**  
**Secretário/ Neg. Jur. e Tributários**

**Wanderlei de Toledo Correa**  
**Secretário/Finanças e Planejamento**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos